



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

REQUERIMENTO Nº 256/2017

O Vereador **GILMAR PETRY** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente informe se existe interesse público por parte deste Poder Executivo de que o Município de Fazenda Rio Grande autorize que a manutenção e conservação de toda a extensão das vias marginais da Rodovia Régis Bittencourt, no trecho urbano que compreende nossa cidade, fique exclusivamente a encargo da Concessionária Autopista Planalto Sul – Arteris S.A..

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que em reunião realizada na data de 10/08/2017 com representantes da concessionária Autopista Planalto Sul - Arteris S.A, os mesmos prestaram esclarecimentos sobre algumas obras e serviços que por força contratual são de competência exclusiva desta empresa. Ocorre que, a manutenção e conservação de alguns trechos esparsos das vias marginais da Rodovia Régis Bittencourt no trecho urbano de Fazenda Rio Grande não seriam de responsabilidade da concessionária, mas sim, do Município. Todavia, no sentido de uniformizar essa responsabilidade e para que não haja conflito de competências, seria mais eficaz que a concessionária, com toda sua estrutura, pudesse assumir esta prestação de serviços. Para isso o Município deve demonstrar interesse nesta medida, a qual poderia ser feita através de um documento próprio de atribuição de responsabilidades entre o Município de Fazenda Rio Grande e a concessionária, com a autorização também da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, 06 de setembro de 2017.

FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

11 / 09 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Gilmar Petry]
GILMAR PETRY
Vereador



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

Fone/Fax: (41) 3627-1664

www.fazendariogrande.pr.leg.br